

DECRETO nº 3.054 de 03 de janeiro de 2021.

Prorroga o prazo da vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto 2.968 de 13 de maio 2020, no âmbito do Município de São Tiago/Minas Gerais.

O PREFEITO DE SÃO TIAGO/MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso VI cumulado com artigo 95, inciso I, alínea "h" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO que, permanecem graves a situação econômica e de saúde pública no território municipal, exigindo a continuidade de ações emergenciais para conter a pandemia decorrente da COVID-19, e minimizar seus efeitos sociais e nas finanças públicas do Município;

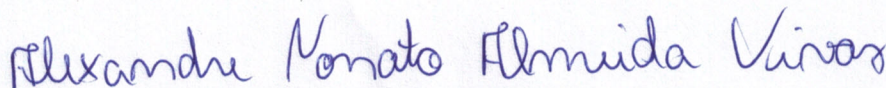
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo da calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o Decreto nº. 2.968, no âmbito do município de São Tiago/Minas Gerais;

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Tiago/MG, 03 de janeiro de 2021



ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS

Prefeito Municipal